



Câmara Municipal de Loulé

T. de

-----**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2001**-----

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Loteamento n.º 1/2001, em nome de **ALGARSUL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA**, com sede na Rua Maria Campina, n.º 213, em Almancil, freguesia de Almancil, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 502 356 928, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 1/2001 emitido em nove de Março de dois mil e um**, que incide sobre o prédio sito em Almancil, da freguesia de Almancil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero três mil quatrocentos e vinte, barra, dezanove zero cinco oitenta e nove, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número seiscentos e cinquenta e nove, da respectiva freguesia.-----

-----A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de vinte e seis de Julho de dois mil e seis e de vinte e um de Fevereiro de dois mil e sete, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese Final que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio a lotear é de **18 400,00 m²**, referenciada pelos marcos mais representativos em Planta de Delimitação Cadastral ligada à Rede Geodésica Nacional. A área total de construção é de **13 048,90 m²**, o volume total de construção é de **43 954,20 m³** e a área total de implantação dos lotes de **4 132,00 m²**, correspondentes a **9** lotes destinados a **habitação** e **6** lotes destinados a **habitação, comércio, serviços e industria (hotelaria e similar)**, que perfazem a área total de **5 391,80 m²** onde estão incluídos **95,50 m²** de terreno fora dos limites da área do prédio objecto desta operação de loteamento, conforme quadro seguinte, e **1 851,20 m²** de área comum aos lotes n.º 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 destinada a espaço verde e de utilização colectiva de natureza privada.-----



Câmara Municipal de Loulé

Lotes	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de construção (m ²)		N.º de Pisos		N.º de Fogos (f)	N.º de Ocup. (f)	Finalidade
			Abaixo da cota de soleira (a)	Acima da cota de soleira (b) e (c)	Abaixo da cota de soleira	Acima da cota de soleira			
1 (d)	353.60	316.40	378.60	1 047.70	1	4	7 a 10	0 a 3	Hab. Com. Ser. e Ind.
2	332.50	227.50	357.50	690.50	1	3	4 a 6	0 a 2	Hab. Com. Ser. e Ind.
3	332.20	227.50	357.20	690.50	1	3	4 a 6	0 a 2	Hab. Com. Ser. e Ind.
4	333.10	306.50	358.10	1 018.20	1	4	7 a 10	0 a 3	Hab. Com. Ser. e Ind.
5	332.20	321.00	357.20	784.00	1	3	4 a 6	0 a 2	Hab. Com. Ser. e Ind.
6	302.50	162.50	0.00	650.50	---	3	4 a 6	0 a 2	Hab. Com. Ser. e Ind.
7	332.50	227.50	357.50	690.50	1	3	6	0	Habitação
8	370.00	330.20	395.00	1 089.10	1	4	10	0	Habitação
9	332.50	227.50	357.50	690.50	1	3	6	0	Habitação
10	332.30	227.50	357.30	690.50	1	3	6	0	Habitação
11(e)	349.50	320.40	374.50	1 059.70	1	4	10	0	Habitação
12	332.30	227.50	357.30	690.50	1	3	6	0	Habitação
13	302.50	162.50	0.00	650.50	---	3	5	0	Habitação
14	332.50	227.50	357.50	690.50	1	3	6	0	Habitação
15/16	721.60	620.00	746.60	1 915.70	1	4	16	0	Habitação
Total:	5 391.80	4 132.00	5 111.80	13 048.90	---	---	101 a 115	0 a 14	---

(a) - Considera 25 m² da rampa de acesso à cave do r/chão, quando a cave é destinada a parqueamento;-----

(b) - Considera 30 m² das comunicações comuns aos andares do r/chão quando este é destinado a comércio/serviços/industria (hotelaria e similar);-----

(c) - Os lotes 6 e 13 ao nível do r/chão serão totalmente vazados numa largura de 5.00 metros para acesso ao interior;-----

(d) - Parcela já resolvida. Incluído na área do lote 24.20 m² de terreno fora dos limites do proprietário;-----

(e) - Execução de parte do lote fora do terreno do requerente condicionada ao acordo entre proprietários. Incluído na área do lote 71.30 m² de terreno fora dos limites do proprietário;-----

(f) - A soma dos fogos com as lojas com./ser./ind. nunca pode ser superior a 10 nos lotes 1 e 4, e a 6 nos lotes 2, 3, 5 e 6.-----

-----A alteração à operação de loteamento comprehende:-----

-----A junção dos lotes n.ºs 15 e 16, num só, passando a ser designado por Lote n.º 15/16 e integração de 37,4 m² de área de terreno destinada inicialmente a cedência à Câmara Municipal para integração no domínio privado municipal, para equipamentos/acertos de construção;-----

-----Criação de uma parcela de terreno com 1 851,20 m² de terreno comum aos lotes n.º 1, 2, 3,



Câmara Municipal de Loulé

4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 destinada a espaço verde e de utilização colectiva de natureza privada para construção de uma piscina e apoio, retirados da área de cedência à Câmara Municipal para integração no domínio público municipal destinada a espaços verdes e de utilização colectiva;-----

-----Redução da área de cedência à Câmara Municipal para integração no domínio público municipal destinada a espaços verdes e de utilização colectiva, passando de 2 453,10 m² para 601,90 m²;-----

-----Redução da área de cedência à Câmara Municipal para integração no domínio privado municipal destinada a equipamentos/acertos de construção, passando de 74,40 m² para 37,00 m²;---

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam na Planta de Síntese que constitui anexo I.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio privado municipal a parcela designada por C, com área de 3 280,50 m² para equipamentos de utilização colectiva (igreja) e 37,00 m² de área para equipamentos/acertos de construção, e para integração no domínio público municipal, 7 935,00 m² de terreno, 601,90 m² destinados a espaços verdes e de utilização colectiva e, restante área de terreno 7 333,10 m², destinada a arruamentos, lugares de estacionamento, passeios e zonas verdes, conforme Planta de Síntese Final que constitui o anexo I e Planta de Cedências que constitui o anexo II.-----

-----Foram ainda pagas compensações no montante de **23.084,46 € (vinte e três mil e oitenta e quatro Euros e quarenta e seis Cêntimos)**, em substituição de 1 851,20 m² de área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e no montante de **932,76 € (novecentos e trinta e dois Euros e setenta e seis Cêntimos)**, em substituição de 37,40 m² de área destinada a equipamentos/acertos de construção nos termos do Regulamento das Compensações a Pagar à



Câmara Municipal de Loulé

Câmara Municipal de Loulé, conforme deliberações de Câmara de vinte e seis de Julho de dois mil e seis, de vinte e um de Fevereiro de dois mil e sete e de vinte e um de Maio de dois mil e oito.
Pagas as compensações pela Guia n.º 0406/17763/2008, em 31/07/2008.

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

-----Loulé, 31 de Julho de 2008

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA
EMÍDIO:**

-----A handwritten signature in black ink, appearing to read "S. F. S. E." followed by a stylized surname.

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 31/07/2008

Pagas as taxas pela Guia n.º 0406/17762/2008, em 31/07/2008

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO:**

-----A handwritten signature in black ink, appearing to read "N. M. C. G." followed by a stylized surname.